



MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2020

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 14/10/2021 PÁGINA 04
ed: 30.429

Decreto nº 83/2020 de 14/12/2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 907/2019 de 17/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 111.500,00 (cento e onze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
8 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005.28.846.0006.0.004.	Contribuições ao PASEP	
34 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
02.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.305.0007.2.091.	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL	
	CORONAVÍRUS (COVID-19)	
295 - 3.3.90.30.00.00	5019 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:		111.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	59.000,00
Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte: 1000	1.500,00
Receita:1.1.1.8.01.41.00.00000000	Fonte: 1000	6.000,00
Receita:1.6.1.0.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	44.000,00
Receita:1.7.1.8.03.91.00.00000000	Fonte: 1000	1.000,00
Total da Receita:		111.500,00



MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2020

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2020.

Carlos Rosa Alves
Prefeito